



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.371, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ARAPIRACA – SINDILOJAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAPIRACA – SINDILOJAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria ou os interesses individuais dos seus associados, fundado em 16 de julho de 1992, inscrito no CNPJ sob o nº 35.746.098/0001-05, com sede na Rua Manoel Leão, 130, Centro, Arapiraca, Alagoas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 21 de junho de 2012,  
196º da Emancipação Política e 124º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 22.06.2012.**